



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Processo: 202077000267**

## Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000435-56.2020.8.25.0048	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
17/02/2020	N (Não)	--

## Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	16/09/2022	--
Fase		
ARQUIVADO		

## Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

## Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	JOSE SOUSA NETO	Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889-A/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

## Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
18/10/2022 09:36:04	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}  Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
18/10/2022 09:35:37	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} NO DIA: 17/10/22	Secretaria	Não
21/09/2022 10:36:21	Outras Informações	Intimação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 21/09/2022, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 20/09/2022, às 10:56:07.	Secretaria	Não
20/09/2022 10:56:07	Intimação Eletrônica	Intimação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (...) POSTO ISSO, com fulcro no § 3º, da Lei nº 6.194/74, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.482/2007, e na Lei nº 11.945/2009, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na Inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. (...). Intimação enviada ao Empresa Privada.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
16/09/2022 20:45:50	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} (...) POSTO ISSO, com fulcro no § 3º, da Lei nº 6.194/74, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.482/2007, e na Lei nº 11.945/2009, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na Inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. (...).	Secretaria	19/09/2022
15/09/2022 12:17:34	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
15/09/2022 12:16:51	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.	Secretaria	Não
30/08/2022 10:14:51	Outras Informações	Intimação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 30/08/2022, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 25/08/2022, às 11:19:47.	Secretaria	Não
25/08/2022 11:19:47	Intimação Eletrônica	Intimação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (...) Nos termos do art. 355, inciso II do Código de Processo Civil, anuncio o julgamento da presente lide no estado em que se encontra, uma vez que a prova pericial outrora requisitada pelo Requerente foi abarcada pela preclusão. Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para ciência do comando vertido acima. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, venham os autos conclusos. Intimação enviada ao Empresa Privada.	Secretaria	Não
25/08/2022 00:45:32	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} (...) Nos termos do art. 355, inciso II do Código de Processo Civil, anuncio o julgamento da presente lide no estado em que se encontra, uma vez que a prova pericial outrora requisitada pelo Requerente foi abarcada pela preclusão. Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para ciência do comando vertido acima. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, venham os autos conclusos.	Secretaria	26/08/2022
22/07/2022 06:49:42	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/07/2022 06:48:49	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Certifico, em cumprimento ao despacho (p. 169), transcorreu o prazo sem manifestação do requerente.	Secretaria	Não
21/07/2022 09:30:40	Certidão	Parte autora intimada através de seu causídico via DJe/SE.	Secretaria	Não
02/07/2022 18:15:20	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Compulsando, acuradamente, os autos, observo que o Requerente, pugna pela designação de uma nova perícia, sob a justificativa de que não pôde comparecer ao exame médico outrora agendado, sem acostar nenhum documento idôneo, resumindo-se a um requerimento no mínimo evasivo. Assim, intime-se, o Requerente, por meio de seu patrono, via DJe/SE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça/justifique a ausência na perícia agendada, sob pena de preclusão. Escoado o prazo in albis, ou com a manifestação, volvam os autos conclusos.	Secretaria	04/07/2022
01/07/2022 10:27:09	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
13/06/2022 11:52:27	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889}	Secretaria	Não
08/06/2022 08:39:28	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIME-SE o requerente através de seu causídico via Djse/SE, para que, informe se o periciando compareceu no dia da perícia.	Secretaria	09/06/2022

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
24/05/2022 09:45:58	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se a juntada do laudo pericial.	Secretaria	Não
27/04/2022 09:47:08	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o colacionamento do laudo pericial.	Secretaria	Não
05/04/2022 12:43:06	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202277001304 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSE SOUSA NETO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
04/03/2022 14:50:12	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202277001304 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]  {Destinatário(a): JOSE SOUSA NETO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
04/03/2022 08:43:33	Certidão	Certifco que expedi mandado de intimação sob nº 202277001304.	Secretaria	Não
04/03/2022 08:40:17	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o periciando a respeito da marcação da perícia agendada para o dia 12/04/22, de 07h às 10h, por ordem de chegada, para o perito Dr. Leandro Koiti Tomiyoshi, no Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE). OBSERVAÇÃO: Levar no dia do mutirão os seguintes documentos: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos. Ressalte-se que a entrada no local das perícias, qual seja, Fórum Gumersindo Bessa (Coordenadoria de Perícias Judiciais), somente será possível, mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19.	Secretaria	07/03/2022
11/02/2022 11:11:12	Certidão	Aguarde-se a disponibilidade de datas.	Secretaria	Não
29/12/2021 14:47:24	Outras Informações	Perícia não Realizada. Requerente compareceu sem exames de imagens do membro afetado, solicito nova remarcação com exames.{Mov. Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
20/10/2021 08:39:51	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o colacionamento do laudo pericial.	Secretaria	Não
17/09/2021 09:21:56	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o colacionamento do laudo pericial.	Secretaria	Não
17/08/2021 09:47:33	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o colacionamento do laudo pericial.	Secretaria	Não
23/07/2021 16:34:43	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202177004262 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSE SOUSA NETO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
15/07/2021 15:48:06	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202177004262 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): JOSE SOUSA NETO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
15/07/2021 12:42:45	Certidão	Certifco que expedi mandado de intimação tombado no nº202177004262.	Secretaria	Não
15/07/2021 12:40:54	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Perícia médica designada para data 10/08/2021, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia.	Secretaria	16/07/2021

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/07/2021 13:19:14	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Agenda a perícia médica para 10/08/2021, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.. Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
23/06/2021 09:23:47	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se informação do setor de perícia.	Secretaria	Não
24/05/2021 12:09:51	Certidão	Certifco que o ofício retro foi encaminhado via malote digital.	Secretaria	Não
21/05/2021 14:53:19	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202177003260 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]  {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
21/05/2021 09:30:20	Certidão	Certifco que expedi ofício tombado no nº202177003260 ao setor de perícia.	Secretaria	Não
12/05/2021 16:10:25	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
05/05/2021 11:14:45	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889}	Secretaria	Não
27/04/2021 13:31:42	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes para que informem, no prazo legal, se a perícia retro agendada fora efetivamente realizada.	Secretaria	28/04/2021
24/03/2021 08:19:40	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se informação quanto a realização da perícia.	Secretaria	Não
10/02/2021 16:46:13	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202177001030 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSE SOUSA NETO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/02/2021 13:56:43	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202177001030 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): JOSE SOUSA NETO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/02/2021 13:34:58	Certidão	Certifco que expedi mandado de intimação tombado no nº202177001030.	Secretaria	Não
18/01/2021 22:40:24	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes acerca do agendamento da perícia, conforme a seguir descrito:Perícia agendada para o dia 23/03/2021 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	19/01/2021
18/01/2021 22:39:01	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 23/03/2021 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
19/12/2020 12:56:35	Decisão	{Decisão >> Saneamento} (...)Objetivando o deslinde da matéria discutida nos autos, faz-se necessária a realização de perícia médica que ateste o grau de invalidez do Requerente. Assim, determino a realização de perícia, na especialidade de ortopedia, e nomeio Perito o(a) especialista credenciado(a) e indicado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de que examine a Parte Autora e responda aos quesitos discriminados abaixo. (...).	Secretaria	07/01/2021

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/11/2020 12:16:15	Conclusão	{Conclusão} Ao MM. Juiz	Juiz	Não
12/11/2020 09:33:42	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 12367}	Secretaria	Não
19/10/2020 19:09:38	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202077005033, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
19/10/2020 09:58:52	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora para apresentar réplica, dentro do prazo legal de 15 dias.	Secretaria	20/10/2020
19/10/2020 09:58:24	Certidão	Certifico que a contestação foi juntada tempestivamente.	Secretaria	Não
19/10/2020 07:42:32	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20201016142103229 às 14:21 em 16/10/2020.	Secretaria	Não
15/10/2020 14:21:21	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando a ausência de retorno do AR expedido para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., deixo de analisar a ausência das partes, uma vez que seria impossível a realização da audiência de conciliação. Dando prosseguimento ao feito, determino a citação da Requerida para que, querendo, apresente Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 334, e 335, I, do novo CPC, sob pena de incidência da Revelia, com esteio no art. 344 do CPC. Após, intime-se o Requerente, por seu Advogado, via Dje/SE, para que se manifeste acerca da Contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, e sobre os documentos apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC, sendo permitida a produção de prova. Se houver juntada de novos documentos com a Réplica, vista à parte Requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, NCPC). Após, promova-se nova conclusão.	Secretaria	16/10/2020
04/10/2020 18:19:53	Conclusão	{Conclusão} Autos conclusos ao MM Juiz.	Juiz	Não
02/10/2020 12:37:29	Audiência	{Audiência} Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 11hr30 horas, nesta Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, na Sala de Conciliação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal, no Fórum Juiz Aloísio Vilas-Boas, onde presente se achava o Conciliador/Assessor de Juiz. Apregoadas as Partes, responderam ao pregão: Ausentea ParteRequerente, JOSÉ SOUSA NETO, CPF nº 089.310.495-79, apesar de devidamente intimado por seu Patrono, o Bel. JOSÉ JEOVANY DA SILVA, inscrito na OAB/SE nº 12.367, devidamente constituído nos autos, conforme instrumento procuratório de pg. 12. Ausentea ParteRequerida, SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, uma vez que não se visualiza nos autos o retorno do mandado de citação. I – Aberta a audiência, esta estou impossibilitada de realização, ante a ausência das Partes. II- Pelo conciliador foi dito: Tendo em vista a ausência das Partes, façam os autos conclusos. Nada mais havendo, declaro encerrada a presente audiência.	Secretaria	05/10/2020

Termo de Audiência... 

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
18/09/2020 11:21:23	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077005033 do tipo (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150]  {Destinatário(a): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
18/09/2020 11:10:23	Certidão	Certifco que expedi mandado 202077005033.	Secretaria	Não
15/09/2020 11:59:24	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, via DJe/SE, para comparecerem a audiência de conciliação designada, no Fórum local. Caso a parte não tenha advogado constituído, expeça-se o respectivo mandado. Advirtam-se as partes que devem comparecer ao Fórum da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, apenas com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da audiência agendada, para evitar espera e aglomeração de pessoas, bem como devem utilizar máscara durante toda a permanência no Fórum, como medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19.	Secretaria	16/09/2020
15/09/2020 11:58:38	Audiência	{Audiência} Designo o dia 02/10/2020 às 11h:30min para que seja realizada audiência de Conciliação/Mediação.	Secretaria	16/09/2020
10/08/2020 15:19:49	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se normalização das atividades judiciais.	Secretaria	Não
22/06/2020 18:03:17	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que se instalou no país e no mundo, no intuito de evitar a propagação do vírus, o TJ/SE suspendeu a realização das audiências, conferindo prioridade ao regime diferenciado de trabalho remoto integral, emitindo, recentemente, a Portaria Normativa nº 55/2020, de 19/06/2020, prorrogando, mais uma vez, a suspensão das audiências, agora até o dia 15/07/2020. Portanto, somente com a normalização das atividades judiciais no TJ/SE, proceda-se à marcação da data da audiência, com a expedição dos mandados de intimação e requisições necessárias.	Secretaria	23/06/2020
28/05/2020 10:59:31	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Diante do teor da portaria normativa Nº 46/2020 que prorrogou para o dia 14 de junho de 2020 o prazo de vigência previsto no artigo 1º da Portaria Conjunta nº 13/2020 GP1, alterada pelas Portarias Conjuntas nºs 16/2020 GP1, 19/2020 GP1, 31/2020 GP1 e 39/2020 GP1, aguarde-se a normalização das atividades judiciais, no TJ/SE, para que se proceda com a designação de nova da data de audiência.	Secretaria	29/05/2020
30/04/2020 12:22:02	Outras Informações	{Outras Informações} Audiência de Conciliação/Mediação do dia 08/05/2020 às 10:00h cancelada. Motivo: Portaria Normativa nº 31/2020.	Secretaria	Não
30/04/2020 12:18:24	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Diante do teor da Portaria Normativa nº 31/2020, emitida pela Presidência do Tribunal de Justiça de Sergipe e Corregedoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conferindo prioridade ao trabalho remoto, prorrogando-o até o dia 15/05/2020, promova-se o cancelamento da audiência, aprazada, nos presentes autos.	Secretaria	04/05/2020

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
22/03/2020 09:42:58	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...) Designo audiência de Conciliação para o dia 08/05/2020, às 10h00 min, no Fórum local. Intime-se o(a) Requerente, por meio do(a) seu(ua) Advogado (a), via Dje/SE, a fim de que compareçam ao ato, com as advertências constantes do art. 334, § 8º, do CPC. Oportunamente, cite-se o(a) Requerido(a), com as mesmas advertências, informando-o(a), ainda, de que deverá comparecer ao ato acompanhado (a) de Advogado(a), e a eventual manifestação pela não realização da audiência deve se dar com 10 (dez) dias de antecedência ao ato, nos moldes do art. 334, § 5º, do CPC. Cientifique-o(a), também, de que o prazo para contestar iniciar-se-á após o ato, acaso não ocorra autocomposição (art. 335, II, do CPC).  Designo o dia 08/05/2020 às 10h:00min para que seja realizada audiência Conciliação/Mediação.	Secretaria	23/03/2020



12/03/2020 12:12:04	Conclusão	{Conclusão} Ao MM. Juiz	Juiz	Não
17/02/2020 08:36:39	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202077000267, referente ao protocolo nº 2020021502400144, do dia 15/02/2020, às 10h24min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	18/02/2020

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ouvintoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**